PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.° 50/2024 - Referente à Dispensa de Licitação n.° 337/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o Câmara Municipal de Vereadores de Santo Cristo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.498.137/0001-60, com sede na Rua 25 de Julho, nº 133, Centro, cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por seu presidente, Sr. Gilmar Luis Thume, CPF nº 712.761.650-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES S.A**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.411.698/0001-40, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 2130, Centro, cidade de Santo Cristo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada por Sr. Fabiano Busnardo, CPF n° 777.742.219-72, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem APOSTILAR o contrato 50/2024, de acordo com as cláusulas a seguir expressas:

APOSTILAR o CONTRATO N° 50/2024, ref. ao Dispensa de Licitação n° 337/2024, que trata da prestação de serviço de internet para atender a Câmara Municipal de Vereadores de Santo Cristo/RS, conforme cláusula abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – *da Inclusão de CNPJ*

As partes resolvem apostilar o presente contrato em virtude da incorporação da empresa, sendo incorporada ao CNPJ nº 02.255.187/0001-08, que passará a ser **UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A**, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, município de Timbo/SC.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Santo Cristo, RS, 22 de abril de 2025.

GILMAR LUIS THUME:71276165072

Assinado de forma digital por GILMAR LUIS THUME:71276165072
Dados: 2025.04.22 08:21:02 -03'00'

Gilmar Luis Thume
MUNICIPIO DE SANTO CRISTO
CONTRATANTE